

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 223/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, QUE VISA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL

AUTOS – PROCESSO SEI Nº 24.0.000027243-0

A **ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD/TJPI**, CNPJ nº 21.732.903/0001- 37, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, em Teresina - PI, CEP: 64.075-066, Teresina – PI, e-mail: ejud@tjpi.jus.br, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral – Desembargador **JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo regimento interno do Tribunal de Justiça do Piauí, adiante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sediada na Rua Rio Branco, 1489 – Campos Elíseos, CEP 01.205-905, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60 e Inscrição Estadual 108.377.122.112, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, Telefax:(11) 23664125 / (11) 3366- 3258 / (11) 3366- 5263, neste ato representada pelos Sr(a). **ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA** e **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo, para prorrogar e reajustar o Contrato Administrativo Nº 117/2023, vinculado aos procedimentos administrativos SEI Nº **24.0.000027243-0**, com fundamento nos arts. 105 e 106, da Lei 14.133/2021 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência e Reajuste do Contrato Nº 117/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial **21 de junho de 2024** e final **21 de junho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o **valor do seguro total** da frota dos veículos da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça de Estado do Piauí – EJUD/TJPI, **conforme proposta de renovação (5415363)**.

3.2. O valor do acréscimo ao Contrato nº 117/2023 se perfaz em **R\$ 441,10 (quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos)**, correspondente a **5,00 % (cinco inteiros percentuais)** em relação ao valor contratual vigente.

3.3. O Valor do Contrato, acrescido do valor a aditivar é de **R\$ 9.260,34 (nove mil, duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)**, conforme proposta (5415363).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor do **Termo Aditivo** bem como do **Contrato nº 117/2023**, será de **R\$ 9.260,34 (nove mil, duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)**, referente ao 2º grau de jurisdição, a partir desta

vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme disposto na tabela a seguir:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	04106 - ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Plano Orçamentário: Valor:	6079 - Seleção, Treinamento, Capacitação, Formação, Aperfeiçoamento e Especialização 02.061. 0115. 6079 000163 - 2º Grau de Jurisdição R\$ 9.260,34 (2024NR00186)

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos arts. 106 e 107 da lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DESEMBARGADOR JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

Diretor-Geral da Escola Judiciária do Piauí - EJUD

Sra. ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA

Representante da Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Sr. PAULO ROBERTO DE CARVALHO

Representante da Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Furtado Baptista, Diretor Geral da EJUD**, em 19/06/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5607523** e o código CRC **30708C2C**.

24.0.000027243-0

5607523v3